PROJETO DE LEI N°. 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2011. GABINETE DO PREFEITO

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratuitamente imóveis edificados locados pela Administração a terceiros".

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente imóveis edificados locados pela Administração Municipal á terceiros, desde que atendidos pelos concessionários os preceitos da Lei Municipal n° 654/2003, conforme segue abaixo:
- § 1°. Para a Empresa MARTER LTDA ME (CNPJ n° 34.075.747/0001-20), pelo prazo de 06 (seis) meses, valor da locação R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais);
- § 2°. Para a Empresa MERCOSUL TORNEARIA LTDA (CNPJ n° 12.724.832/000-08), pelo prazo de 06 (seis) meses, valor da locação R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais);
- § 3°. Para a Empresa PANIFICADORA CANELA DOCE LTDA (CNPJ n° 02.986.879/0001-18), pelo prazo de 03 (três) meses, valor da locação R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Parágrafo Único. A concessão deverá ser efetuada mediante Contrato de Concessão de Uso que deverá observar o disposto na legislação federal para os contratos administrativos.

- Art. 2°. As condições da concessão, serão estabelecidas em contrato a ser firmado entre as partes, com base nesta lei.
- Art. 3°. Para efetivação da concessão gratuita, deve ser observado o disposto na Lei Municipal n° 230/98 de 20 de abril de 1998, e suas alterações, naquilo que couber.

Art. 4°. Fica a cargo das concessionárias dos imóveis, o pagamento de despesas de água, luz, telefone, bem como a conservação dos imóveis, respondendo perante seu proprietário por qualquer dano que cause ao imóvel.

Art. 5°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Subordinados

20.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

33.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

31.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI Prefeito Municipal PROJETO DE LEI N°___/___. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS. REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Versa o presente P. de Lei buscar autorização da Câmara de Vereadores para que o Poder Executivo possa ceder a título de *CONCESSÃO DE USO GRATUITO* imóveis edificados locados pelo Município para empresas que pretendem dar continuidade nas suas atividades aonde hoje se encontram instaladas.

Cabe ainda ressaltar que as Empresas instaladas nos imóveis a serem locados pela Prefeitura Municipal irão gerar em torno de três a cinco empregos diretos cada uma, considerando que as mesmas irão desenvolver atividades como lavanderia industrial e hospitalar, no ramo de tornearia e metal/mecânico, bem como no ramo de panificação e confeitaria de doces e salgados, atendendo assim não só o município de Victor Graeff, mas também toda a nossa região com essas atividades.

Assim sendo é imprescindível que haja aprovação dessa Casa Legislativa, para que o município possa conceder o uso dos imóveis locados a terceiros, cujos motivos foram acima explicados, trazendo assim mais um incremento no tange a geração de empregos diretos em nossa comunidade, ao mesmo tempo em que estaremos ampliando a geração de renda a vários cidadãos que trabalham e irão trabalhar nas empresas supracitadas no projeto de lei em epígrafe. Cabe ressaltar, que também segue anexo cópia da Ata nº. 114/2011, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conselho este que aprovou a locação dos imóveis para as Empresas MARTER LTDA – ME e MERCOSUL TORNEARIA LTDA por seis meses e para a Empresa PANIFICADORA CANELA DOCE LTDA por três meses.

Estas são senhores vereadores e vereadora, os motivos que levaram a administração municipal apresentar o presente P. Lei, esperando mais uma vez contar com aprovação unânime dessa casa, possibilitando o Poder Executivo conceder o uso do prédio locado, pelo período descrito nos termos do projeto de lei ora em análise.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 13 de janeiro de 2011.

PAULO LOPES GODOI Prefeito Municipal

des offseteldier de mis de fanire de dais mil e ouze s quatorze horas, reuniam-re mas de pendêncial da Secre taria Municipal da Agricultura, os mentros do Conselho ajal de Dosen Volumento Rural CMDid, em rennião Pousetho 5nº Edwan Tovar Tures saudon a fedir para a recretaria para que figerse a lestura remiso. Apos feita a lectura do ata anterior e com lerere di sanzão, foi colocada em votação, sendo aprovatodos os presentis lour seguido passan se ao frimeiro em fauto on sejo. Analise de aluqueis ja concedidos fedidos de empresas. Primeiramente o grandente do rello ponceden un lerene espaço para que o Snº Carlos figure a experição de mativos robre peu pediolo. Turentivo financiiro para purtear fante do aluguel que o mesmo paga fara uno do fredio da Tampicadora Pocuela qual esta pole pua foordenação, e a pos ter. replicado sobre sua situação agradecem pela oportunio dade dada retirando-se do reunião. Apos juna análise - dos forsetheiros fican decidido que pera forcidido mun analisado o incentivo financiso da empresa Mas a qual ja a nem recelendo pelo periódo de mu ano no valor de quinhentos reais. Os conselheiros decidiram peduzir este valor para duzento e cinquenta peais e para periodo de seis meses ainda Também for anolisado o pedido de incentirso financias para a empresa Mercosal tornaria Itala, sendo que apos suna brevo análise o formelho Mecidia que seja concedido o valor de tre zentos e leinquentos Jun período de seis meses. Prossequindo parion do protei no assurbo em fauta: Avolise de pedidos fora federação de moinas de postura de couro de propriedade do municipio. Fo nam analizados os fedidos de Julio Ritterland Ma, Paulo

Corram bamargo de Moura- puto vama e verez Justistria e Comercio Distrito Industrial a qual não está mais em foi afresutado aos conselhiros cófia do contrat shorts knows penhaar para concesse pedido do mesmos vesa Aquaplastic Industri Clausula de reversão de lastic e após poncede los as novos interessado as medidos formais bomo quarto item Quilhame V. Schneider está em fase de Jedido de incentivo financiro no balar de quins pancedido pa formo de aquisição de equipanientos municipio e feito contrato de concessão de uso for directedo Nada mais a fratar encurran se ata que pera assinada fela pecretaria selho sendo que as demais assinativas constam Juesences na falla nº 27. Victor Conge H 125, and 7 dies Janin de 2011. Muscuisting of Lation Il In